



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA**

Processo nº: 510 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 4 / 2014

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA, LICENCIAR-SE DO CARGO.

### **ANDAMENTO**

ENTRADA 28 / 04 / 14

HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 510 / 14

VENCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

QUORUM: \_\_\_\_\_

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 222 / 14

### **RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### **REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### **VETO**

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

h02  
P

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2014.**

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo.”

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 17 a 29 de maio do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.011, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “b” do Parágrafo único do art. 244, cc com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 29/Abr/2014 08:34



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

pa 3  
7

**Art. 2º.** Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2014.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vice-Presidente

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
2º Secretário



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Of. ATL/GP nº 05/2014

Indaiatuba, aos 25 de abril de 2014.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. especialmente para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda **LICENÇA** ao Prefeito Municipal, **no período de 17 a 29 de maio, inclusive, 13 (treze) dias do corrente exercício**, para ***gozo de suas férias, relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2011***, nos termos do art. 13, inciso VI, cc. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e alínea "b" do parágrafo único do art. 244, cc. o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO

EXMO. SR.  
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

no 5  
92

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 510 / 2014

Data da Entrada 28/04/2014 Hora da Entrada 08:34:00 Vencimento 25/10/2014

Proposição Número 4 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Prefeito

Regime de Tramitação Ordinária

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

Data da Votação 28/4/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Abst. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ps6  
7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/04/14, sob nº 04/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 510/14, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/04/14.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 510 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 04/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 06 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 28 de abril de 2014.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 28 de abril de 2014.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1103  
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/05/14.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1109  
B

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/14**

(A Mesa da Câmara Municipal)

**“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo.”**

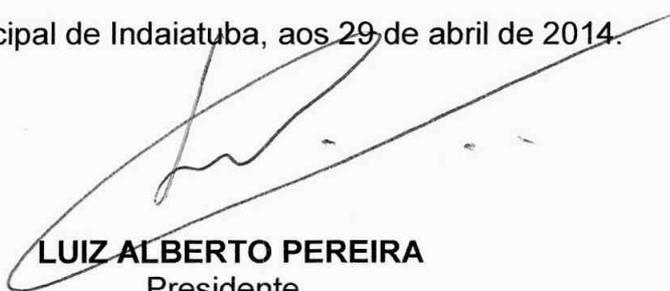
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 17 a 29 de maio do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.011, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “b” do Parágrafo único do art. 244, cc com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de abril de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**Data de Publicação**

30 / 04 / 14

Atividade Ambulante de doces, salgados industrializados e refrigerantes  
 Responsável Legal Moisés Francisco do Nascimento  
 Processo Municipal Nº 7200/2014 Data entrada 25/03/2014  
 Requerente FISIOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA  
 Endereço Rua Cerqueira César, 315 – Jd. Feres  
 Atividade Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
 Responsável Legal José Roberto Provenza  
 Responsável Técnico José Roberto Provenza CRM/SP 37311  
 Resp. Tec. Substituto Gêssica Rodrigues CREFITO/SP 50227  
 Processo Municipal Nº 8023/2014 Data entrada 02/04/2014  
 Requerente LAURA GOTTSCHAL DA SILVA  
 Endereço Rua José do Patrocínio, 55 – Cidade Nova  
 Atividade Atividade médica ambulatorial restrito a consultas  
 Responsável Legal Laura Gottschal da Silva  
 Responsável Técnico Laura Gottschal da Silva CRM/SP 67405  
 Processo Municipal Nº 26880/2013 Data entrada 22/01/2013  
 Requerente INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ  
 Endereço Rua Presidente Bernardes, 244 – Vila Georgina  
 Atividade Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências  
 Responsável Legal Alexandre Guimarães Ubinha  
 Responsável Técnico Paulo de Tarso Ubinha CRM/SP 13952  
 Resp. Tec. Substituto I Catarina Vitória Lozano CRM/SP 11777  
 Resp. Tec. Substituto 2 Marcos José de Melo Araújo CRM/SP 68984  
 Processo Municipal Nº 7377/2014 Data entrada 26/03/2014  
 Requerente TARCISIO GASIOLA JUNIOR  
 Endereço Av. Presidente Vargas, 1559 – Sala 12 – Cidade Nova  
 Atividade Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
 Responsável Legal Tarciso Gasiola Junior  
 Responsável Técnico Tarciso Gasiola Junior CRM/SP 79851  
 Processo Municipal Nº 7889/2014 Data entrada 01/04/2014  
 Requerente CENTRO MÉDICO MARIO COSTA LTDA  
 Endereço Av. Presidente Kennedy, 1386 – Sala 65 – Cidade Nova  
 Atividade Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
 Responsável Legal Janete Pereira Costa  
 Responsável Técnico Janete Pereira Costa CRM/SP 59466  
 Processo Municipal Nº 9648/2014 Data entrada 22/04/2014  
 Requerente APARECIDA DA SILVA  
 Endereço Rua Humaitá, 1081 – Cidade Nova  
 Atividade Atividades de psicologia e psicanálise  
 Responsável Legal Aparecida da Silva  
 Responsável Técnico Aparecida da Silva CRP/SP 57755-5  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 8427/2014 Data entrada 07/04/2014  
 Requerente MARIA CRISTINA ZANDONA PORTELLA  
 Endereço Rua Dom Pedro I, 122 – Cidade Nova  
 Atividade Atividades de psicologia e psicanálise  
 Responsável Legal Patricia Miquelini Athie  
 Responsável Técnico Patricia Miquelini Athie CRP/SP 0664798  
 Resp. Tec. Substituto Maria Cristina Zandona Portella CRP/SP 0638027  
**ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 6522/2014 Data entrada 17/03/2014  
 Requerente CENTRO EDUCACIONAL ATLANTIDA LTDA - ME  
 Endereço Rua Uirapuru, 129 – Jd. Avai  
 Atividade Educação Infantil  
 Responsável Legal Maria Roselene Diniz dos Santos  
**ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 5274/2014 Data entrada 27/02/2014  
 Requerente EDNALVA BARBOSA DA SILVA  
 Endereço Rua Professora Sinézia Martini, 23 – Jd. Califórnia  
 Atividade Cabeleireiro  
 Responsável Legal Ednalva Barbosa da Silva  
**ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 28041/2013 Data entrada 06/12/2013  
 Requerente SCARPINO & RODRIGUES FITNESS LTDA - ME  
 Endereço Av. Presidente Vargas, 252 – Vila Vitória  
 Atividade - Cantina  
 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente  
 Responsável Legal João da Cruz Rodrigues Neto  
 Atividade - Atividades de condicionamento físico  
 Responsável Legal João da Cruz Rodrigues Neto

Responsável Técnico João da Cruz Rodrigues Neto CREF/SP 079932  
**ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/RESPONSABILIDADE LEGAL E ATIVIDADES - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 834/2014 Data entrada 14/01/2014  
 Requerente MERCEARIA POPULAR DA MAURA LTDA - ME  
 Endereço Rua Carlos Canova, 715 – Jd. Alice  
 Atividade - Mercearia  
 - Bar  
 Responsável Legal Bruno Benedito Ribeiro  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA**  
 Processo Municipal Nº 2098/2014 Data entrada 29/01/2014  
 Requerente MOURA & SANTANA DISTRIBUIDORA E DROGARIA LTDA - ME  
 Endereço Rua Jordalino Pietro Bom, 846 – Jd. Morada do Sol  
 Atividade Drogeria  
 Responsável Legal Anderson Moura Evangelista  
 Responsável Técnico Jeferson Moraes de Aguiar CRF/SP 68730  
**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO**  
 Processo Municipal Nº 7186/2014 Data entrada 25/03/2014  
 Requerente CLAUDIO ANTONIO CASSIANO  
 Endereço Rua Dr. Adib Pedro, 87 – Vila Brig. Faria Lima  
 Atividade Ambulante de queijos, doces, salames e temperos desidratados  
 CEVS Nº 352050901-561-002192-1-5  
 Responsável Legal Claudio Antonio Cassiano  
 Processo Municipal Nº 8033/2014 Data entrada 02/04/2014  
 Requerente MORADA DO SOL COMÉRCIO DE CARNES EM INDAIATUBA LTDA - EPP  
 Endereço Rua Seraphin Gilberto Candello, 1668 – Jd. Morada do Sol  
 Atividade - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia  
 - Comércio varejista de carnes - açougue  
 CEVS Nº 352050901-471-000354-1-6 e 352050901-472-000261-1-5  
 Responsável Legal Flávia de Moraes  
**Dr. RICARDO JOSE GONÇALVES SILVA - DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### RESOLUÇÃO Nº 63/14

(Comissão de Justiça e Redação)

"Acolhe recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes para declarar nulas as votações ocorridas no Projeto de Lei nº 37/2014".

**LUÍZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Acolhe o tempestivo recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno, para o fim de declarar nulas as votações ocorridas no Projeto de Lei nº 37/2014, por equívoco constante nos pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que opinaram fosse o projeto submetido à votação em dois turnos e que seria considerado aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, quando na verdade, o quórum seria qualificado de 2/3 dos Membros da Câmara, em votação nominal, tudo nos termos do artigo 54, VIII da LOMI c.c. o inciso III do artigo 189 e 193, III, § 3º ambos do Regimento Interno, devendo o referido Projeto de Lei ser novamente discutido e deliberado pelos Membros da Câmara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de abril de 2014.

**LUÍZ ALBERTO PEREIRA - Presidente**

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 29 de abril de 2014.

**INÁCIA MARIA MACELLA - Diretora de Secretaria**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo."

**LUÍZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 17 a 29 de maio do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.011, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea "b" do Parágrafo único do art. 244, cc com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de abril de 2014.

**LUÍZ ALBERTO PEREIRA - Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PMI

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 11 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 / 05 / 14.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 06 / 05 / 14.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria